



L E I Nº 334

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR EM DOAÇÃO IMÓVEL URBANO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina.

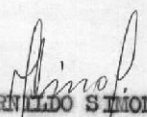
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em doação ao patrimônio do Estado de Santa Catarina - Secretaria da Saúde, na sede do Município, o seguinte imóvel de propriedade do Município:

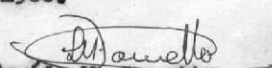
Parte dos lotes urbanos números 19 (dezenove) e 20 (vinte), que são parte integrante do lote Rural número 600 (Seiscentos) da Colônia Rio Uruguai, com 30 m. (trinta) de frente para Rua Brasília e 15 - (quinze) metros de frente para Rua Nereu Ramos, situado na sede de Peritiba, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) m<sup>2</sup>, confrontando: ao Norte com partes dos lotes números 19 e 20, ao Sul com a Rua Brasília, ao Leste com lote nº 17 e 18, ao Oeste com a Rua Nereu Ramos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 22 de Dezembro de 1980.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 dias do mês de Dezembro de 1980.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária